

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.265 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.018.753,00 (Um milhão, dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais), obedecendo as seguintes classificações.

02.01.01.04.122.0401.2489.339093..071..Indenizações e restituições.....	200.000,00
02.01.02.04.122.0401.2018.339036..093..Outros Serv. Terceiros PF.....	13.000,00
02.03.02.04.121.0402.1096.449051..210..Obras e Instalações.....	570.000,00
02.07.02.10.301.1007.1044.449051..371..Obras e Instalações.....	30 000,00
02.08.03.15.452.1501.2167.339039..426..Outros Serv. Terceiros PJ.....	30.000,00
02.08.04.15.452.1501.2168.339039..429..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.08.05.15.452.1501.2165.339039..432..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105.339036..443..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.753,00
02.09.03.13.392.1301.2151.339039..570..Outros Serv. Terceiros PJ.....	77.000,00
02.11.01.27.812.2701.2206.339014..633..Diárias.....	2.500,00
02.11.01.27.812.2701.2209.339039..642..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.2210.339039..657..Outros Serv. Terceiros PJ.....	35.500,00
02.11.03.27.812.2701.2211.339039..659..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.000,00
<b><u>TOTAL..... R\$ 1.018.753,00</u></b>	

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087.449036..073..Outros Serv. Terceiros PF.....	150.000,00
02.01.01.04.129.0401.1087.449039..075..Outros Serv. Terceiros PJ.....	350.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614.339039..237..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.05.02.11.331.0401.2615.339030..297..Material de Consumo.....	50.000,00
02.05.04.04.122.0401.2057.339030..313..Material de Consumo.....	178.500,00
02.08.05.15.452.1501.2165.339030..431..Material de Consumo.....	50.000,00
02.09.02.12.364.1208.0060.335043..505..Subvenções Sociais.....	1.753,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 9.265 – fl.02

02.09.02.12.366.1206.0012.335043..523..Subvenções Sociais.....	20.000,00
02.09.03.13.392.1301.0046.335041..556..Contribuições.....	4.500,00
02.09.03.13.392.1301.2516.339039..580..Outros Serv. Terceiros PJ.....	500,00
02.11.01.27.812.2701.2206.339036..635..Outros Serv. Terceiros PF.....	3.000,00
02.11.01.27.812.2701.2209.339030..638..Material de Consumo.....	1.000,00
02.11.01.27.812.2701.2209.339092..640..Material Distribuição Gratuita.....	20.000,00
02.11.02.27.812.2701.0024.339041..648..Contribuições.....	9.900,00
02.11.02.27.812.2701.0025.339041..649..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.2208.449052..655..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.2210.339030..656..Material de Consumo.....	1.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211.449052..660..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.12.02.10.302.1007.0061.335043..697..Subvenções Sociais.....	99.900,00
02.17.02.08.244.0804.0049.335043..855..Subvenções Sociais.....	100,00
02.17.02.08.244.0804.0064.335043..856..Subvenções Sociais.....	100,00
02.17.02.08.244.0804.0066.335043..857..Subvenções Sociais.....	3.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.018.753,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
CIBELE T. MELO BENJAMIM  
Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação